



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4957/2013

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO NO VALOR DE
R\$ 20.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

11.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

04.121.00010.2.179 – Manutenção Secretaria de Meio Ambiente

3.3.90.36.00.000 Outros Serviços de Terceiros PF **(824)** R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.000 Outros Serviços de Terceiros PJ **(825)** R\$ 15.000,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º a redução da seguinte dotação orçamentária:

12.01. – Secretaria Municipal de Planejamento

04.121.00010.2.193 – Manutenção Sec. Planejamento

3.1.90.11.74.0000 – Subsídios **(900)** R\$ 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 19 DE JUNHO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 19/06/2013.livro 34.